



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CNPJ: 05.182.233/0007-61
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
E-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

2 DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é **SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	1	und	R\$ 2.459.702,81

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 O prazo de vigência da execução é de 09 (nove) meses contados da Ordem de Serviço conforme o cronograma físico-financeiro.

2.5 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses de na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1 O prazo de vigência da contratação é maior que o prazo da execução tendo em vista a necessidade de concluir a documentação final do objeto, incluindo Termo de Entrega Definitiva, relatórios finais, prestações de contas e outros documentos administrativos necessários para o encerramento formal do contrato.

3 DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2 A contratação refere-se a serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada no local da obra.

5.2 Garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 5.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 5.2.2 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 5.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação
- 5.2.5 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 5.2.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3 Vistoria

- 5.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 14:00 horas.
- 5.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.3.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.3.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.3.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Quando da futura contratação será realizado um levantamento dos custos necessários a execução do serviço a ser contratado com base nas tabelas citadas, será aplicado o percentual de desconto obtido na licitação e acrescido o valor do BDI para se chegar ao valor final dos serviços.
- 6.2 A Contratada deverá apresentar a documentação abaixo:
 - 6.2.1 Carta com a indicação expressa dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a Contratada.
 - 6.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitada dos profissionais citados no subitem anterior
 - 6.2.3 Termo de Compromisso assinado pelo responsável da Contratada atestando que o empreendimento irá atender a resolução CONAMA 307/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil
- 6.3 Caso haja a necessidade de instalação de área de vivência e canteiro de obras, estes devem ser executados em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado
- 6.4 Início da execução do objeto: A execução do serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço. Os serviços que farão parte da contratação estão discriminados na Planilha Estimativa de Custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 6.5 O critério de julgamento da licitação será o maior percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI. O desconto será linear e aplicado à mão de obra, aos materiais e insumos constantes da tabela disponível na data da licitação.
- 6.6 Para os serviços sem mão de obra exclusiva, a contratada é responsável pelo dimensionamento dos profissionais necessários para o cumprimento das respectivas demandas, observadas as legislações e normas distritais e federais que regulam o assunto.
- 6.7 Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.
- 6.8 Os prestadores de serviço da contratada devem se apresentar no local de execução dos serviços uniformizados e portando os EPIs exigidos para a atividade a ser desenvolvida.
- 6.9 Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- 6.10 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade.
- 6.11 Procedimentos de transição e finalização do contrato**
- 6.12 Os procedimentos finalização da Obra constituem-se das seguintes etapas;
- 6.12.1 Entrega dos serviços executados com toda a documentação respectiva e comprovante do adimplemento das obrigações trabalhistas e tributárias dos prestadores de serviço.
- 6.12.2 Relatório final do fiscal do contrato
- 6.12.3 Emissão de termo de recebimento da Obra

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6 Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços
- 7.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 7.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.17 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 A aferição da execução contratual e os critérios de medição da execução consta no Anexo Memorial descritivo, abrangendo de maneira minuciosa todos os aspectos técnicos, materiais, processos e requisitos necessários para a correta execução do projeto.
 - 8.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.1.1.1 Não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 8.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 8.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
 - 8.3.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 8.3.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.3.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.3.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.3.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.5.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL
- 9.2 O regime de execução do contrato será do modelo Empreitada Integrada.
- 9.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 9.4 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.5 Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.459.702,81 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), conforme consta no orçamento.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição será proveniente de repasse de convênio nº 975076/2025 no valor de **R\$ 2.203.827,80 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, e contrapartida do município de **R\$ 255.875,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**

1. Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
2. Unidade: 700 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
3. Função: 122 – Administração Geral
4. Subfunção: 0010 – Incentivo ao Desenvolvimento Municipal
5. Programa: 1024 – Construção e reforma de bens públicos
6. Atividade: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
7. Natureza da despesa: 1500 – TESOURO
1700 – UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INTELECTUAIS DE
ENGENHARIA

CONVENIO: 011959/2025

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
PROPOSTA:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS; EXECUTIVOS E EXECUÇÃO
NÚMERO DA PROPOSTA:	011959/2025
CÓDIGO DO INSTRUMENTO:	975076/2025
MODALIDADE:	CONTRATO DE REPASSE
OBJETO DA PROPOSTA:	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE SANTARÉM
MANDATÁRIO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.555.875,01
VALOR DE REPASSE:	R\$ 2.300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 255.875,01
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ:	05.182.233/0001-76
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR ANISIO CHAVES, 853, SANTARÉM-PA, 68030-360
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	JOSÉ MARIA TAPAJÓS
CONTATO DO RESPONSÁVEL LEGAL:	(93) 99122-4461
EMAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:	gap@santarem.pa.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RODRIGO WILLERS MOREIRA
ART CARGO/FUNÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PA20261462738
EMAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	willersrodrigo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência visa estabelecer as metas que serão estudadas, à luz dos critérios específicos e os requisitos técnicos a serem atendidos, conforme normas da ABNT , DNIT, lei nº 14.133 e o manual do Programa do Governo Federal, o qual está inscrito o convênio, entre outros decretos, leis e portarias, resoluções do CONAMA, no que couber, e indicar o processo de gestão, estimativa de preço, dos serviços, cronograma de execução, e critérios de aceitabilidade dos serviços por parte do Contratante.

O Convênio 975076/2025 está inscrito no programa 5601, ação 00TM – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas – Cidades Melhores , o qual possui manual, anexo.

2. OBJETO

Contratação integrada de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos, projetos executivos e execução de obras necessárias à construção Serviço de reforma e ampliação da Feira do Peixe no Município de Santarém.

Os serviços deverão ser executados de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de elaboração de projeto.

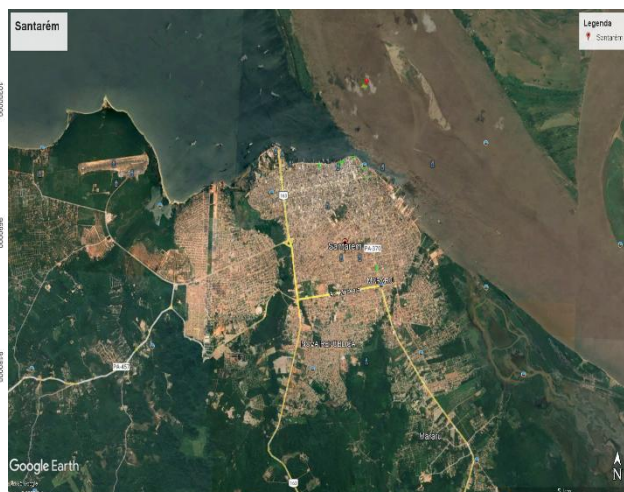
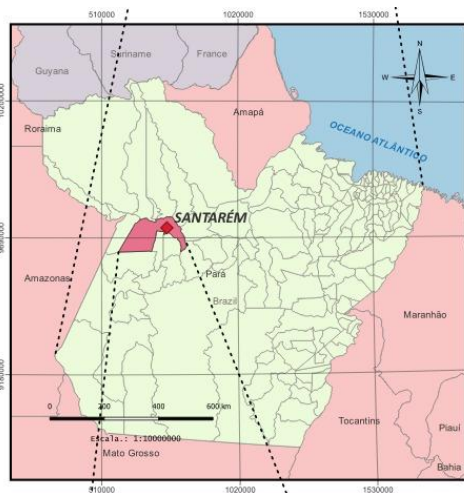
A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

3. LOCALIZAÇÃO

O Município de Santarém está localizado na mesorregião do Baixo Amazonas, fazendo parte da microrregião de Santarém, no estado do Pará. As coordenadas geográficas de localização da sede do município de Santarém, no marco localizado na margem esquerda do Rio Tapajós, em frente à Feira do Peixe, são: 2°25'5.32"S de latitude sul e 54°43'44.51"O de longitude oeste



4. RESUMO EXECUTIVO DAS METAS – ELABORAÇÃO DE PROJETO:

a) Diagnóstico da situação que a região se encontra;

A sede do município de Santarém/PA carece de espaços públicos adequados e estruturados para o comércio de produtos alimentícios, especialmente no setor pesqueiro, atividade tradicional e de grande relevância econômica para o município. A Feira do Peixe, localizada em área central e de intenso fluxo comercial, apresenta estrutura física e funcional defasada, com instalações inadequadas para o armazenamento, manipulação e comercialização do pescado, bem como condições sanitárias, de conforto e acessibilidade insatisfatórias.

A situação atual compromete a segurança alimentar, o bem-estar dos feirantes e consumidores, além de impactar negativamente na dinâmica econômica local. Nesse contexto, o Serviço de Reforma e Ampliação da Feira do Peixe visa promover a requalificação completa do espaço, adequando-o às normas sanitárias, estruturais e de acessibilidade vigentes, visando tornar o local mais acessível, funcional e seguro para todos os usuários, com melhorias nas condições de higiene, ventilação, iluminação, circulação e ordenamento dos boxes de comercialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Os estudos técnicos e o projeto executivo têm como objetivo apresentar soluções que garantam a funcionalidade, durabilidade e sustentabilidade da nova estrutura, priorizando o uso racional de recursos, a valorização do espaço urbano e a inclusão social. A execução dos serviços dependerá da viabilidade técnica e da disponibilidade de recursos financeiros destinados ao empreendimento.

Apresentado pela Prefeitura Municipal de Santarém o anteprojeto com a solução arquitetônica e urbanística para a área da Feira do Peixe, distribuído em metas definidas por poligonais de intervenção (áreas de abrangência), conforme prancha única.

Não há previsão de construção de novas habitações, tampouco desapropriações, uma vez que o projeto se restringe à área já ocupada pela Feira do Peixe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Apresentado pela Prefeitura pranchas com o anteprojeto.

Tabela 1 – ORIENTAÇÃO DE META

META	OBJETO	PRANCHA		SOLUÇÕES	LOCALIZAÇÃO
		Conteúdo	Número		
1	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	1	Adaptação as leis de acessibilidade NBR 9050	Feira do Peixe
				Reforma do telhado.	
				Reforma dos balcões (local de venda e trabalho).	
				Reforma no piso, com indicação de demolição e aplicação de novo piso.	
				Reforço estrutural para pilares existentes de infraestrutura.	
				Ampliação – Estrutura nova, pilares, vigas, estacas e blocos.	
				Ampliação – Câmara frigorifera para armazenamento de peixe e verduras diversas.	
				Ampliação – Instalação de escada de acesso a praia, instalação de telhamento com estrutura metálica	
				Ampliação – Instalação elétrica completa da edificação, troca da parte existente e instalação a nova na ampliação.	
Ampliação – Instalação de mini ETE, e refazer toda instalação hidrossanitária da edificação.					

b) Quadro de Meta e distribuição de responsabilidade:

Os quadros abaixo apresentam as metas distribuindo as responsabilidades entre as ações da prefeitura.

Meta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Qtd.	Und.	Prefeitura	Empresa de Engenharia
1	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	1.096,69	M ²		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

c) Produtos a serem apresentados na elaboração dos estudos de projetos básicos e executivos:

OBJETO: - SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM			
META	PRODUTO	RESPONSÁVEIS	
1	Documentação Geral de Engenharia	PREFEITURA (Anteprojeto)	EMPRESA DE ENGENHARIA (Projeto Básico e Executivo)
1.1	Informações preenchidas diretamente nas abas do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:	X	
1.1.1	Quadro de Composição de Investimento - QCI. Apresentado	X	X
1.1.2	Planejamento das licitações: indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente e do regime de execução e forma de acompanhamento adotado para as obras.	X	
1.1.3	Planilha Orçamentária detalhada, indicando índice de BDI, data-base, fontes e códigos de composições de serviços, dados do responsável técnico e regime de desoneração adotado.	X	X
1.1.4	Cronograma Físico-Financeiro.	X	X
1.1.5	Eventograma.	X	X
1.2	Documentos incluídos na aba Anexos do módulo Projeto Básico/TR do TransfereGov:		
1.2.1	Plano de Sustentabilidade, ou documento equivalente, do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido.	X	
1.2.2	Planejamento das licitações: legislação; se pretende utilizar a modalidade de contratação Pregão; se pretende que o orçamento tenha caráter sigiloso.	X	
1.2.3	Titularidade da área de intervenção.	X	
1.2.4	Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas		X
1.2.5	Relatório de Sondagem		X
1.2.6	ART de Sondagem.		X
1.2.7	Elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica	X	X
1.2.8	Arquivo em formato IFC para projetos elaborados utilizando a metodologia BIM		X
1.2.9	Projeto Executivo de Acessibilidade (caso o projeto básico não permita a conferência da Lista de Verificação de Acessibilidade).		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

1.2.12	Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Conveniente e pelo responsável técnico pelo projeto.		X
1.2.14	Memorial Descritivo.	X	X
1.2.15	Especificação técnica dos bens, equipamentos ou insumos		X
1.2.16	Matriz de alocação de riscos.	X	X
1.2.17	ART/RRT de projeto(s).	X	X
1.2.18	ART/RRT de acessibilidade, permitida em conjunto com a responsabilidade de projeto, quando couber.		X
1.2.19	ART/RRT de orçamento	X	X
1.2.20	Aprovação pelos órgãos competentes:		X
1.2.20.a	a) Prefeitura;	X	
1.2.21	Licença ambiental prévia, dispensa ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção.	X	
1.2.22	Declaração do orçamentista que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS" (atribuído São Paulo).	X	
1.2.23	Composição de Custo Unitário detalhada, para composições não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO.	X	X
1.2.24	Justificativa técnica assinada pelo orçamentista (para os casos que existam composições no SINAPI ou no SICRO e, ainda assim, o orçamentista optou por utilizar outra referência).	X	
1.2.25	Composição analítica do BDI.	X	X
1.2.26	Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS.	X	
1.2.27	Composição analítica dos encargos sociais.	X	X
1.2.28	Pesquisa de mercado - Quadro resumo de informações assinado pelo responsável pela pesquisa.	X	X
1.2.29	Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária.	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

1.3.2	Projeto de instalações elétricas.		X
1.5	Estação de Bombeamento de Água e Reservatórios		X
1.5.1	Projeto hidrossanitários, indicando planta de situação e localização, implantação com níveis, plantas baixas, cortes e elevações, além do detalhamento da tubulação e da ETE escolhida .		X
1.5.2	Projeto de Fundações.		X
1.5.3	Projeto Estrutural.		X
1.5.4	Projeto de Instalações Elétricas.		X
1.5.5	Projeto de SPDA.		X
1.5.6	apresentação do projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo CBM-PA		X
1.5.7	Apresentação do projeto aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal		X

d) Critérios de aceitação de projeto

d.1 Documentação a ser apresentada: Projetos Básicos, e Projetos Executivos; Parecer das alterações do Anteprojetos, com justificativas com base em estudos técnicos, se houver; Planilha orçamentária retificada com base nas alterações em relação ao anteprojeto, no que couber; Planilha de acréscimos e decréscimo de quantidade conforme projeto executivo revisando o anteprojeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
			ORIGINAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	FINAL
1						
2						
3						

d.2 Responsabilidade de Aceitação Técnica: Secretaria de Planejamento; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Diretoria de Defesa Civil; Caixa Econômica Federal.

e) Escopo do Projeto: Elementos a serem produzidos. Ver item 3.c

f) Escopo de Produto: requisitos normativos que devem ser observados na elaboração dos produtos, serviço ou resultado do projeto, através de manuais e outras referências técnicas.

f.1 Referências de Manuais e Normas técnicas para elaboração de projeto:

- MANUAL DO PROGRAMA 222-SANEAMENTO BÁSICO, DO MINISTÉRIO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

- CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO;
- CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO;
- PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO;
- PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E OS DEMAIS PLANOS LOCAIS EXISTENTES;
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;
- NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT);

f.2 Referências para Planilha orçamentária (aplicado a itens novos):

Critérios para cotação de preços de bens e serviços, adotar: Lei 14133/2021, art. 23.

Técnica de aplicação de descontos sobre a cotação de preços, a fim de validar o preço final de bens e serviços. Aplicar: [DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013](#), Art. 14.

g) Regime de execução de obras Indireta por Contratação Integrada:

Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico, (Lei 14133/2021, art 46. § 3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

META	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EM MESES)	
	1	2
1 - EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO		
1.1 PROJETO META 1		
1.1 ELABORAÇÃO		
1.2 ANÁLISE/ACEITE		

LEGENDA:

EXECUÇÃO EMPRESA CONSTRUTORA
EXECUÇÃO EMPRESA TÉCNICA SOCIAL
EXECUÇÃO PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Composição analítica do BDI aplicado na planilha orçamentária para produção do projeto básico e executivo.

BDI 3		
TIPO DE OBRA		
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos		
Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	0,50%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	0,49%
Lucro	K3	8,94%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

Ordem de serviços das obras por meta está condicionado a aceitação dos projetos. As Built – apresentar ao final da obra, com todos os ajustes aplicados em campo.

7. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência que corresponde à Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de Projetos Básicos e Executivos, como também à execução das obras no Município de Santarém– Pará.

Santarém-Pa, 15 de maio de 2026

Rodrigo Willers Moreira
Técnico Responsável

Sérgio Gouvêa de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura